LEI N. 287 DE 16 DE JUNHO DE 1954

Aumenta o auxílio concedido à Escola Normal "José Bonifácio", para manutenção da sopa escolar.

JOSE MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aumentado para Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais o auxílio consignado no orçamento vigente para a "sopa escolar" da Escola Normal José Bonifácio, desta cidade.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior vigorará a contar de 1º de junho do corrente ano.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei, no corrente exercício, será atendida por crédito suplementar, a ser aberto oportunamente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de junho de 1954.

JOSE MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

SYLVIO DONINELLI
Diretor do Expediente

D. E. I. P.